



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 473/08**

Contrato nº 400/09

Processo Administrativo nº 25.847/09 anexado ao 17.432/08 – Pregão nº 093/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE PARA AS CRECHES MUNICIPAIS.

Aditamento: prorroga prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.424.954/0001-45, sediada na Alameda Cônego Aníbal Difrancia nº 5-40 – Parque Vista Alegre – Bauru/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 17.432/08 - pregão nº. 093/08, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº. 8.666/93, em especial o § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

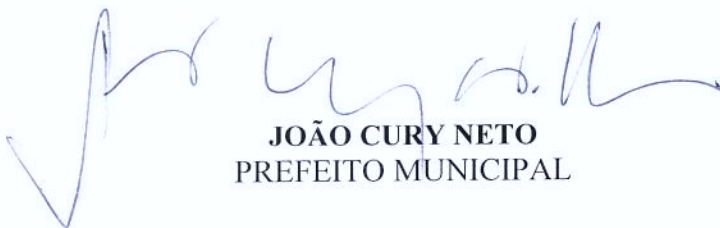
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de novembro de 2008**, nos autos do processo administrativo nº. 17.432/2008 - Pregão nº. 093/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 25.847/09, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

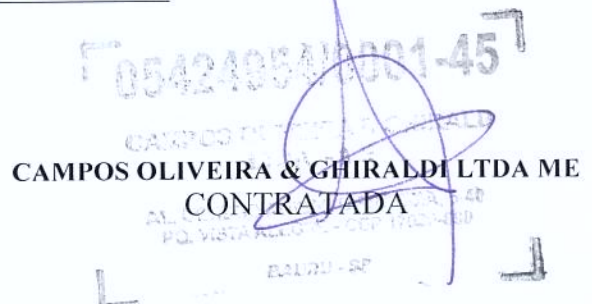
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 21 de setembro de 2009.

  
**JOÃO CURY NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
05424954/0001-45  
CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME  
CONTRATADA  
AL. VISTA ALEGRE - CEP. 13200-000  
BAURU - SP

Testemunhas:

1ª   
Secretaria Municipal de Educação

2- 